



Política de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários Pessoais

Política de Nível 3

Observação: Esta Política torna-se vigente a partir de 31 de março de 2021. Por favor, clique [aqui](#) para ver a Política em vigor antes de 31 de março de 2021.

Data de Publicação	26 de janeiro de 2021
Data de Entrada em Vigor	31 de março de 2021 para todas as mudanças (exceto requisitos relacionados a Corretoras Aprovadas para empregados sediados no Reino Unido e na Índia - 30 de junho de 2021)
Aplicável a	Todos os Empregados do BNY Mellon
Titular da Política	Steven Wachtel Chefe Global de Compliance de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários
Autor da Política	Idem ao acima
Revisão Periódica	12 meses

PÚBLICO

1 Sumário

Investimentos pessoais podem levar a conflitos de interesse reais ou percebidos que podem minar a integridade das ações da *Bank of New York Mellon Corporation*, suas subsidiárias e afiliadas que são de propriedade majoritária (a "Empresa").

A Empresa está sujeita a várias leis e/ou regulamentos que regem a negociação pessoal de Títulos e Valores Mobiliários/Instrumentos Financeiros (conforme definido na Seção 7.1 desta Política e referidos em conjunto como "valores mobiliários"). A Empresa estabeleceu limitações para o investimento pessoal de modo que os investimentos pessoais dos funcionários em valores mobiliários sejam conduzidos de acordo com as regras e regulamentos aplicáveis e estejam livres de conflitos de interesse reais ou percebidos.

2 Objetivo

Esta Política estabelece as obrigações e restrições mínimas globais relacionadas às transações de valores mobiliários pessoais para todos os empregados, incluindo exigências e proibições relacionadas com o seguinte:

- Prevenção de conflitos de interesse
- Investimento em títulos e valores mobiliários da Empresa
- Investimento em títulos e valores mobiliários que não sejam da Empresa
- Ofertas Públicas Iniciais
- Colocações Privadas
- Fundos Cobertos pela Volcker, afiliada à Empresa

Esta Política também articula requisitos e restrições adicionais para os Empregados Monitorados que provavelmente receberão informações da Empresa ou do cliente no curso normal de suas funções. Essas responsabilidades adicionais incluem, mas não estão limitadas ao seguinte:

- Apresentação de relatórios através do *Personal Trading Assistant (PTA)*, o sistema eletrônico de monitoramento de negociação pessoal da Empresa.
- Fornecimento de declarações em duplicata e confirmações de negociação diretamente para a Empresa
- Pré-autorização antes da negociação
- Proibição de investimento a curto prazo

3 Aplicabilidade/Escopo

Esta Política se aplica a todos os empregados da Empresa ao investir em títulos e valores mobiliários, a menos que tais valores estejam listados como "Isentos" na Seção 7.1. Onde indicado, esta Política também pode se aplicar a "Contas de Rendimento", conforme definido na Seção 7.1 desta Política.

Um empregado é definido como um Diretor (excluindo não-empregados), Administrador, Agente, Trabalhador Temporário, Contratado, Estagiário ou qualquer outra pessoa que trabalhe para a Empresa, independentemente da duração de seu emprego ou contrato.

Quando os requisitos específicos da empresa/país forem mais rigorosos do que os estabelecidos nesta Política, prevalecerão as regras comerciais ou específicas do país em questão e você também deverá cumprir tais regras.

4 Disposições da Política

4.1 Principais requisitos para todos os Empregados

O não cumprimento de qualquer exigência desta Política poderá sujeitá-lo à penalidade disciplinar, até e incluindo a rescisão do contrato de trabalho e o encaminhamento às autoridades policiais, quando necessário.

4.1.1 Prevenção de Conflitos de Interesse

Você não deve colocar seus próprios interesses acima dos interesses da Empresa e de seus clientes. Você deve cumprir todas as exigências legais aplicáveis, as leis de títulos mobiliários e o [Código de Conduta](#). Os empregados deverão tratar todas as informações da Empresa e dos clientes como confidenciais. Consulte o Código de Conduta da Empresa para orientações adicionais. Você está proibido de colocar transações em títulos e valores mobiliários se isso criar, ou for percebido como gerando, um conflito de interesses entre você, seus clientes ou a Empresa. De acordo com as leis de títulos mobiliários e/ou Abuso de Mercado, você está proibido de se envolver em Negociação com Informação Privilegiada (Insider Trading), investir enquanto estiver em posse de Informações Relevantes Não Públicas (MNPI) conforme definido pela [Política de Barreiras de Informação \(I-A-046\)](#) da Empresa, *Front Running* (conforme definido na Seção 7.1 desta Política) ou qualquer outra atividade de investimento de manipulação de mercado em potencial.

Se você possui MNPI ou tem conhecimento sobre participações, operações ou recomendações de clientes, você não poderá:

- Engajar-se em negociações ou tentar participar em negociações com base em tais informações
- Recomendar que outra pessoa se envolva em negociações ou induzir outra pessoa a negociar com base nas informações; ou
- Divulgar indevidamente as informações (*Tipping*)

4.1.2 Negociação de Títulos e Valores Mobiliários do BNY Mellon

Se você investe ou negocia em valores mobiliários da Empresa, você deve estar ciente de suas responsabilidades e ter consciência até mesmo da aparência de impropriedade. As seguintes proibições se aplicam a todas as operações nos títulos e valores mobiliários de negociação pública da Empresa, sejam de titularidade direta (ou seja, em seu nome) ou indireta (ver definição de Titularidade Indireta na Seção 7.1 desta Política). As seguintes atividades estão **proibidas**:

- **Vendas a Descoberto**
- **Investimento a Curto Prazo:** Definido como compra e venda, ou venda e compra de títulos e valores mobiliários da Empresa dentro de qualquer período de 60 dias corridos. Se você se envolver em investimentos a curto prazo, será obrigado a distribuir os lucros conforme determinado pelo Grupo de Conduta de Compliance com o Código de Conduta de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários dos Empregados. Isto inclui transações nos planos de benefícios de empregados relacionados à Empresa, como o BNY Mellon 401(k).
- **Operações de Margem:** No entanto, você poderá utilizar os títulos e valores mobiliários da Empresa para garantir empréstimos com recursos integrais para fins não relacionados a títulos e valores mobiliários ou para a aquisição de títulos e valores mobiliários que não sejam os emitidos pela Empresa.
- **Operações com Opções:** Definida como qualquer operação de derivativos envolvendo ou tendo seu valor baseado em quaisquer títulos e valores mobiliários emitidos pela Empresa, incluindo a compra e a escritura de opções negociadas no mercado de balcão e de câmbio.
- **Eventos Relevantes da Empresa:** Eventos não anunciados publicamente dos quais você tenha conhecimento (a proibição expirará 24 horas após um anúncio público ser feito).

4.1.3 Proibições ao Negociar Títulos e Valores Mobiliários que não sejam da Empresa

Você deve estar atento a qualquer impropriedade em conexão com suas transações pessoais de títulos e valores mobiliários de qualquer emissor, incluindo aqueles de titularidade indireta (ver Titularidade Indireta definida na Seção 7.1). Você está proibido de:

- **Envolver-se em negociação de derivativos cambiais**
- **Apostar em Margem:** Fazer apostas em preços de valores mobiliários, incluindo a fixação de margem cambial para refletir as atividades de mercado/movimento de moedas
- **Vendas a Descoberto**

4.1.4 Ofertas Públicas Iniciais (IPO)

Você está proibido de adquirir títulos e valores mobiliários através de uma alocação pelo subscritor de um IPO sem a aprovação prévia do [grupo de Compliance do Empregado/ Conduta de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários](#). É provável que a aprovação só seja dada nas seguintes circunstâncias:

- A alocação vem através de um empregado do emissor que tem uma relação familiar direta com o empregado da Empresa
- A emissão é organizada pelos governos para promover a propriedade pública de bens anteriormente pertencentes ao Estado
- Quando um banco, poupança e companhia de seguros ou empréstimo se converte de uma estrutura de propriedade dos segurados em uma estrutura de propriedade dos investidores (desmutualização)

A aprovação pode não estar disponível para os funcionários de corretoras de valores registradas devido a certas leis e regulamentos (por exemplo, regras FINRA nos Estados Unidos). Se você tiver alguma dúvida se uma determinada oferta constitui ou não uma IPO, consulte o Grupo de Compliance do Empregado/ Conduta Comercial de Títulos e Valores Mobiliários antes de apresentar uma indicação de interesse em adquirir o título em questão.

4.1.5 Colocações Privadas

Você está proibido de adquirir qualquer título ou valor mobiliário em uma colocação privada, a menos que obtenha aprovação prévia por escrito do [Grupo de Compliance do Empregado/Conformidade de Conduta Comercial de Títulos e Valores Mobiliários](#), seu Gerente e Diretor de Compliance. Consulte *MySource* para obter uma cópia da [Colocação Privada/Fundo Coberto por Volcker](#) para iniciar o pedido de aprovação. Requisitos adicionais incluindo:

- Se você estiver de posse de um investimento de um fundo filiado a uma empresa privada (isto é, não negociado em uma bolsa) e desejar desinvestir todo ou parte de seu investimento, é necessário obter a aprovação prévia do Grupo de Compliance do Empregado/Conduta de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários antes do resgate. Consulte *MySource* para obter uma cópia do formulário de [Solicitação de Fundo Afiliado](#).
- O Grupo de Compliance do Empregado/Conduta de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários geralmente não aprovará nenhum pedido de colocação privada que pareça apresentar um conflito de interesses real ou potencial. Isto inclui casos onde, entre outras coisas, a oportunidade está sendo oferecida a você ocorre em virtude de sua posição na empresa ou em suas afiliadas ou seu relacionamento com um fundo ou conta administrada e se a oportunidade de investimento que está sendo oferecida a você poderia ou não ser reatribuída a um cliente. Para que não exista nenhum conflito real ou potencial entre a proposta de compra de colocação privada e os interesses de qualquer fundo ou conta administrada, você deve obedecer a toda e qualquer solicitação de

informação e/ou documentação necessária para o Grupo de Compliance do Empregado/ Conduta de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários.

- Dentro de 30 dias após ser designado um Empregado Monitorado (consulte as Seções 3.2 a 3.4 para obter informações), você deverá divulgar quaisquer títulos mobiliários de colocação privada existentes ao Grupo de Compliance do Empregado/Conduta de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários que determinará se você terá permissão para continuar a realizar o investimento.

4.1.6 Fundos Cobertos pela Volcker Afiliada à BNY Mellon

Você está proibido de adquirir qualquer investimento inicial ou subsequente em um Fundo Coberto Volcker Afiliado à Empresa (Consulte o site [Volcker Compliance site](#) em *MySource*), a menos que você obtenha aprovação prévia por escrito do Grupo de Compliance do Empregado/Conduta de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários, de seu Gerente e Diretor de Compliance. A menos que suas obrigações profissionais estejam diretamente relacionadas ao fornecimento de consultoria de investimento, consultoria de comércio de *commodities* ou "outros serviços" ao fundo, seu investimento em tais fundos não será permitido. Consulte *MySource* para obter uma cópia do formulário de solicitação [Fundo Coberto de Colocação Privada/Volcker](#).

Se você é recém-contratado e detém um investimento (direta ou indiretamente) em um Fundo Coberto Volcker da Empresa afiliada, você deve receber permissão para continuar a realizar esse investimento. Você deve revelar seu investimento dentro de 30 dias corridos a partir da data de sua contratação. Consulte *MySource* para obter uma cópia do formulário de solicitação Fundo. Você pode ser obrigado a desinvestir sua participação acionária.

4.2 Empregados Monitorados

Se for determinado que você corre risco de receber informações sobre a Empresa ou o cliente, conforme descrito abaixo, suas negociações e contas pessoais onde você tem Titularidade Indireta (conforme definido na Seção 7.1) serão obrigatoriamente monitoradas e, portanto, você será considerado um Empregado Monitorado. Há limitações rígidas para tais negociações para Empregados Monitorados, como descrito mais detalhadamente na Seção 4.4.

Os Empregados Monitorados são funcionários que, como rotina e curso normal de seu trabalho:

- São considerados em alto risco de receber MNPI de clientes emissores (geralmente, certos empregados localizados em empresas do setor privado, como definido pela [Política de Barreiras de Informação I-A-046](#) da Empresa.
- Ter informações não públicas sobre a compra ou venda de títulos e valores mobiliários por parte de clientes consultivos ou informações não públicas sobre as carteiras de um Fundo Proprietário, estar envolvido na elaboração de recomendações de títulos e valores mobiliários a clientes consultivos, ou ter acesso a tais recomendações antes que elas se tornem públicas.
- Ter conhecimento prévio das posições ou planos de negociação dos clientes, de forma que as informações possam elevar o risco de *Front Running* ou negociações similares de manipulação.
- Ter acesso a informações privilegiadas a respeito dos resultados financeiros da Empresa antes de tais resultados serem divulgados ao público.
- Exigido por regulamento - funcionários que trabalham para uma corretora de valores ou consultor de investimentos da empresa (ou seus equivalentes).

4.3 Classificação de Empregados Monitorados

A Empresa atribuiu aos Empregados Monitorados uma classificação que corresponderá ao tipo de informação à qual eles estão expostos rotineiramente no desempenho de suas funções. A classificação segue abaixo:

PÚBLICO		
---------	--	--

Tipo de Classificação	Definição
Empregado Tomador de Decisão de Acesso (ADM)	Empregados da Administração de Investimentos que são Gerentes de Carteira ou Analistas de Pesquisa e fazem ou participam de recomendações ou decisões relativas à compra ou venda de títulos e valores mobiliários para fundos mútuos ou contas administradas. Os gestores de carteiras de fundos de índices de base ampla e investidores não são tipicamente classificados como Empregados da ADM.
Empregado com Risco Interno	Empregados que no curso normal dos negócios provavelmente receberão MNPI em relação aos clientes emissores. Normalmente inclui empregados em Serviços de Emissão, Gestão Global de Clientes e Serviços de Tesouraria, assim como certas funções de Quadro de Funcionários Empresariais.
Empregado de Investimentos	<p>Empregados no curso normal dos negócios que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Têm acesso a informações não públicas relativas à consultoria de compra ou venda de títulos e valores mobiliários ou a informações não públicas relativas à carteira de um fundo de propriedade da Empresa • Estão envolvidos em fazer recomendações de títulos mobiliários a clientes consultivos, ou têm acesso a tais recomendações antes que elas sejam públicas. • Ter conhecimento prévio das posições ou planos de investimento dos clientes, de modo que as informações possam elevar o risco de <i>Front Running</i> Esta classificação tipicamente inclui funcionários em negócios de Investimento e Gestão de Fortunas, bem como funcionários em outras empresas Públicas ou funções Empresariais que têm um risco elevado (acesso claro às informações de liquidação pré-negocial) de <i>Front Running</i>. • Empregados de um negócio da Empresa regulamentado por certas leis de empresas de investimento. Exemplos: <ul style="list-style-type: none"> • Nos Estados Unidos, empregados que são "pessoas consultivas" ou "pessoas de acesso" sob a Regra 17j-1 da Lei de Empresas de Investimento de 1940 ou "pessoas de acesso" sob a Regra 204A-1 da Lei de Consultores. • No Reino Unido, empregados em empresas que realizam atividades específicas sob a Lei de Serviços e Mercados Financeiros de 2000 (Atividades Regulamentadas), Ordem 2001, e regulamentadas pelo Órgão de Conduta Financeira. • Qualquer membro da Administração Sênior da Empresa que, como parte de suas funções habituais, tenha responsabilidade gerencial por atividades fiduciárias ou tenha acesso rotineiramente a informações sobre transações de valores mobiliários de clientes consultivos.
Empregado do Grupo de Pré-Lançamento do Lucro (PREG)	Inclui todos os membros do Comitê Executivo, seus assistentes administrativos e qualquer indivíduo determinado pelo Departamento de Finanças Empresariais para que tenha acesso aos lucros da Empresa antes dos anúncios públicos.

Empregado Monitorado de Corretora de Valores	Empregados que, por regulamento, são obrigados a ter seu investimento pessoal monitorado.
---	---

4.4 Requisitos e Restrições Adicionais para Empregados Monitorados

Além das exigências que se aplicam a todos os empregados, conforme descrito na Seção 3.1 desta Política, todos os empregados monitorados também estão sujeitos às exigências adicionais mencionadas abaixo. Estes requisitos se aplicam a todas as contas de títulos mobiliários ou participações societárias, nas quais você tenha propriedade direta e indireta.

4.4.1 Comunicação para todos os Empregados Monitorados

É necessário enviar diversos relatórios através do *Personal Trading Assistant* (PTA), o sistema eletrônico de monitoramento de investimentos pessoais da Empresa. Os relatórios obrigatórios também devem incluir quaisquer títulos mobiliários (exceto aqueles considerados isentos conforme definido na Seção 7.1), mantidos fora de uma conta (por exemplo, se você possui títulos mobiliários físicos fora de uma conta de corretagem, você deverá declarar esses títulos). Você está obrigado a enviar os seguintes relatórios a fim de estar em conformidade com a Política:

- **Relatórios iniciais:** Dentro de 10 dias corridos após ter sido notificado pelo Grupo de Compliance do Empregado/Conduta de Negociação de Valores Mobiliários você é um Empregado Monitorado, você deverá enviar um Relatório de Contas de Corretagem Inicial e um Relatório de Participação Inicial. Estes relatórios deverão conter uma listagem de todas as contas que invistam, ou sejam capazes de investir, em títulos mobiliários. Os Relatórios de Participações Iniciais deverão ser um registro preciso das contas e das participações em títulos mobiliários dentro dos 45 dias anteriores à data em que você for considerado um empregado monitorado.
- **Relatórios Anuais:** Em uma periodicidade anual e dentro de 30 dias corridos após o final do ano, você deve apresentar um Relatório Anual de Participação. O relatório deverá conter uma listagem precisa e atual dos títulos mobiliários mantidos em todas as contas que invistam, ou que sejam capazes de investir em títulos mobiliários.
- **Relatórios Contínuos:** Se você abrir uma nova conta, ou receber títulos mobiliários através de uma doação ou herança, você deverá atualizar seu acervo no sistema PTA dentro de 10 dias corridos após o evento (ou seja, abertura de conta ou data de recebimento dos títulos mobiliários). Para doações/herança, você deverá revelar o nome da pessoa que recebe ou cede a doação ou herança, data da transação e nome do corretor através do qual a transação foi efetuada (se aplicável). Uma doação de títulos e valores mobiliários deverá ser aquela em que o doador não recebe nada de valor monetário em troca. É necessária uma autorização prévia para todas as participações declaráveis que estão sendo liquidadas (por exemplo, um executor que liquida uma carteira).
- **Atualização de Participações:** Você é responsável pela exatidão das informações sobre seus títulos e valores mobiliários no Sistema PTA. Isto pode exigir que você faça ajustes manuais para mudanças em seus títulos e valores mobiliários (excluindo títulos e valores mobiliários isentos conforme definido na Seção 7.1 desta Política) que ocorram como resultado de ações empresariais, reinvestimentos de dividendos ou atividade similar. Estes ajustes deverão ser relatados o mais rápido possível, mas não menos do que anualmente.

4.4.2 Elaboração de relatórios adicionais para Empregados da ADM e de Investimentos

Outras exigências de relatórios para a ADM e os Empregados de Investimento incluem:

PÚBLICO		
---------	--	--

- **Relatórios Trimestrais (somente Empregados de Investimentos e ADM):** Dentro de 30 dias corridos após o final do trimestre, você deverá apresentar um Relatório de Operações Trimestrais. O relatório deverá conter uma lista de todas as operações declaráveis que ocorreram no trimestre. Você deve certificar todas as contas de corretagem que são capazes de negociar com títulos mobiliários declaráveis e todos os títulos mobiliários declaráveis detidos. Seu relatório deve estar atualizado dentro de 45 dias corridos a partir da data em que o relatório for apresentado.
- **Relatórios de Divulgação Simultânea (somente empregados da ADM):** Antes de fazer ou agir com base em uma recomendação de carteira (comprar/manter/vender) em um título mobiliário de propriedade direta ou indireta, é necessário obter uma autorização por escrito. Sob nenhuma circunstância você poderá fornecer recomendações de carteira ou iniciar negociações com base em seu potencial impacto em seus títulos mobiliários pessoais, nem poderá se recusar a fornecer uma recomendação ou executar uma operação dentro da carteira para evitar a apresentação de uma Divulgação Simultânea. Há um número limitado de operações que estão isentas desta exigência. Mais informações, incluindo uma cópia do Formulário de Divulgação Simultânea podem ser encontradas em [Mysource](#).

4.4.3 Extratos de Contas e Confirmações de Investimento

Os Empregados Monitorados são obrigados a fornecer declarações em duplicata e confirmações de investimento diretamente para a Empresa. Você deverá obedecer as exigências a seguir:

- Empregados Monitorados nos Estados Unidos, Reino Unido ou Índia
Você deve manter todas as contas com uma corretora de valores autorizado (consulte [MySource](#) para a [Lista de Corretoras Aprovadas](#)). Se você tiver títulos mobiliários em uma forma física ou mantidos diretamente com um emissor, você deverá fornecer cópias de extratos de conta e confirmações de investimento.

Observação: A exigência de corretagem aprovada para empregados sediados no Reino Unido ou na Índia entrará em vigor a partir de 30 de junho de 2021.

- Todos os outros Empregados Monitorados (Empregados Monitorados fora dos EUA, fora do Reino Unido ou da Índia)
Você deve fornecer cópias de extratos de conta e confirmações de investimento ao seu Diretor de Compliance local designado, após o recebimento ou pelo menos trimestralmente. Você também deverá inserir seus detalhes de confirmação de investimentos no Sistema PTA dentro de 10 dias corridos após a operação. Você poderá ser obrigado a movimentar suas contas e mantê-las com uma corretora de valores eletrônica onde for legalmente permitido e em localidades onde a Empresa tenha feito arranjos com um corretora de valores para fornecer alimentação eletrônica automatizada para o sistema PTA. Você será notificado quando esta exigência entrar em vigor dentro de sua localidade e não será mais obrigado a inserir manualmente seus dados comerciais no PTA.

4.4.4 Pré-autorização antes do Investimento

- Os Empregados Monitorados deverão receber aprovação no sistema PTA para negociar qualquer título ou valor mobiliário, a menos que o título ou valor seja expressamente isento conforme definido na Seção 7.1 desta Política. Você também deverá obter a pré-autorização para os investimentos feitos por titulares indiretos.

NOTA: se você for classificado como um Empregado Monitorado pela Corretora de Valores, você não será obrigado a pré-autorizar negociações em qualquer título mobiliário; e se você for classificado como um empregado PREG (ver Seção 3.7 desta Política), você só será obrigado a pré-autorizar negociações em títulos e valores mobiliários da Empresa (ações, renda fixa ou derivativos) do *The Bank of New York Mellon Corporation*.

- Embora a aprovação da pré-autorização não obrigue você a realizar uma negociação, você não deverá buscar a pré-autorização para negociações que não pretenda realizar. Não discuta a resposta (por exemplo, aprovação ou negação) a um pedido de pré-autorização com ninguém (excluindo quaisquer co-titulares de conta ou titulares indiretos). Se você tiver perguntas relativas a uma resposta a uma solicitação de investimentos, entre em contato com o Grupo de Compliance do Empregado/Conduta de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários.
- Se você receber aprovação para negociar, a negociação deverá ser executada até o fechamento do expediente no dia seguinte na região local. Por exemplo, se você receber aprovação na segunda-feira às 15 horas EST, a pré-autorização só será válida até o encerramento do expediente na terça-feira. Você deve estar ciente de que todos os horários de pré-autorização no PTA estão em EST.
- Você só está autorizado a colocar ordens do dia que são ordens que expiram no final do pregão. Não são permitidas ordens que se estendam além de um único pregão, tais como ordens "boas até canceladas" ou similares.
- Você também pode estar sujeito a aprovações adicionais, por exemplo, aprovação de seu supervisor, dependendo de sua classificação. Por favor, procure o seu Diretor de Compliance local para obter informações adicionais.

4.4.5 Restrições adicionais de pré-autorização para Empregados da ADM e de Investimentos (limites de *minimis*)

A ADM e os Empregados de Investimento geralmente não receberão aprovação prévia para executar uma negociação com qualquer título mobiliário que apareça na *Lista de Blackout* de sua unidade de negócios (conforme definido na Seção 7.1).

4.4.5.1 Aprovação para Operações de *Minimis* para Empregados da ADM e Empregados de Investimento em Títulos e Valores Mobiliários na Lista de *Blackout*

- A ADM e os Empregados de Investimento estão qualificados a receber aprovação para duas operações de *minimis* com títulos mobiliários de qualquer emissor em cada mês de calendário, mesmo que o título esteja na Lista de *Blackout*.
As operações de *minimis* são as seguintes:
 - ADMs: limite de operação de 100 ações ou US\$10.000 (o que for maior) para empresas com uma capitalização de mercado de US\$5 bilhões ou mais.
 - Empregados de Investimento: limite de operação de até US\$ 50.000 para empresas com capitalização de mercado de US\$ 20 bilhões ou mais; 250 ações ou US\$ 25.000 (o que for maior) para empresas com capitalização de mercado entre US\$ 5 bilhões e US\$ 20 bilhões; e 100 ações ou US\$ 10.000 (o que for maior) para empresas com capitalização de mercado entre US\$ 250 milhões e US\$ 5 bilhões.
Observação: A moeda está cotada em USD. Usar o equivalente em moeda local fora dos EUA.

4.4.5.1.1.1 Restrições adicionais para empregados da ADM (Período de 7 dias de *Blackout*)

- Você não está autorizado a comprar ou vender um título ou valor mobiliário dentro de 7 dias corridos antes e 7 dias corridos depois que a empresa de investimento ou conta administrada a que você está afiliado tenha realizado uma operação com esse título ou valor mobiliário.

- Qualquer negociação iniciada dentro do período de *Blackout* de 7 dias será considerada uma violação da Política e, como tal, você será obrigado a restituir os lucros de acordo com o critério do Grupo de Compliance do Empregado/Conduta de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários. Isto não se aplica às transações *de minimis* autorizadas durante o período de *Blackout* de 7 dias.

4.5 Contas Administradas

Se você tiver uma conta totalmente administrada por terceiros (você possui uma gestão de investimento, *trust* ou acordo similar) que especificamente documente por escrito que você não está apto a conduzir negociações na conta, você deverá entrar em contato com o Grupo de Compliance dos Empregados/Conduta de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários para determinar se a conta é elegível para exclusão das exigências de comunicação, fornecendo declarações de conta/confirmação de investimento em duplicata ou exigências de pré-autorização anotadas dentro desta Política. Você deverá obedecer a todas as disposições da Política até que o Grupo de Compliance do Empregado/Conduta de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários considere a conta excluída por escrito.

Se sua conta for aprovada como administrada, você deverá completar uma certificação anual em PTA atestando que a conta continua a ser mantida sob as disposições da conta em que o Grupo de Compliance do Empregado/Conduta de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários se baseou para fornecer a aprovação. Além disso, você tem a obrigação de fornecer cópias de declarações ao Grupo de Compliance do Empregado/Conduta de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários quando assim for solicitado.

4.6 Proibição do Investimento a Curto Prazo

- **Títulos Mobiliários que não da Empresa:** Os empregados classificados como ADM, Investimento e Risco Interno estão proibidos de se envolverem em investimentos de curto prazo. O investimento a curto prazo é definido como a compra e depois a venda, ou a venda e depois a compra, do mesmo título mobiliário ou de um título equivalente (derivado) dentro de 30 dias corridos. Empregados monitorados PREG e Corretora de Valores não estão sujeitos ao período de retenção para títulos mobiliários que não sejam da Empresa.
- **Títulos e Valores Mobiliários da Empresa:** Todos os funcionários estão proibidos de comprar e depois vender, ou vender e depois comprar quaisquer títulos e valores mobiliários da Empresa (títulos e valores mobiliários da Empresa incluem quaisquer títulos e valores mobiliários emitidos pelo *Bank of New York Mellon Corporation* e suas subsidiárias, incluindo, mas não limitado a, ações ordinárias, ações preferenciais ou obrigações da Empresa) dentro de 60 dias corridos. Os empregados que se dedicarem à negociação a curto prazo em títulos mobiliários que não sejam da Empresa (dentro de 30 dias corridos) ou títulos da Empresa (dentro de 60 dias corridos) serão considerados infratores e qualquer lucro obtido deverá ser restituído.

Exemplo: As operações que resultem em uma posição que seja liquidada (venda), e então uma nova posição seja restabelecida (compra), atenderiam aos critérios para uma restituição de lucros.

- O lucro será baseado na diferença entre os preços de compra e venda mais recentes para as operações mais recentes. Você deve estar ciente de que o lucro para fins de restituição pode diferir dos cálculos de ganhos de capital para fins tributários.
- A distribuição de quaisquer lucros restituídos ficará a critério da Empresa a uma instituição de caridade de boa-fé e legalmente constituída. Você será responsável por quaisquer impostos e custos relacionados.
- A restituição de lucros, quando aplicável, não será exigida para qualquer título ou valor mobiliário considerado Isento (conforme definido na Seção 7.1 desta Política) e que seja negociado com Fundos Proprietários conduzidos dentro do BNY Mellon 401(k).

4.7 Restrições Específicas para os Empregados PREG

A cada trimestre, a Empresa impõe uma restrição aos empregados PREG. Como tal, você estará proibido de negociar com os títulos da Empresa a partir das 12:01h (EST), no 15º dia do mês anterior ao final de cada trimestre até o primeiro dia de negociação após o anúncio público dos lucros da Empresa para aquele trimestre.

Por exemplo, se os lucros forem liberados na quarta-feira às 9h30, EST, você não poderá negociar os títulos mobiliários da Empresa até quinta-feira às 9h30, EST. Os dias que não sejam úteis, como fins de semana ou feriados, não serão contados como parte do período restrito. A seu critério, a Empresa poderá prorrogar o período de *blackout* para alguns ou todos os empregados PREG. Você será notificado se houver tal prorrogação

O Período de *Blackout* inclui negociações em vários planos de empregados. Especificamente, você não poderá efetuar deduções na folha de pagamento, mudanças nas opções de investimentos ou realocação de saldos que possam afetar suas participações em ações da empresa no Plano BNY Mellon 401(k); você não poderá exercer opções concedidas através da remuneração de incentivo ao empregado ou plano similar; você não poderá se inscrever ou fazer mudanças nas deduções da folha de pagamento em seu Plano de Compra de Ações para Empregados.

Se você negociar títulos mobiliários da Empresa obtidos durante o Período de *Blackout*, você deverá desfazer a negociação e entregar os lucros, conforme determinado pela Empresa a seu critério exclusivo. Quaisquer perdas devidas ao desfazimento do investimento serão de sua responsabilidade. Além disso, você poderá estar sujeito a ação disciplinar ou encaminhamento às autoridades policiais quando necessário.

5 Governança e Responsabilidades

5.1 Todos os Empregados são responsáveis por:

- Aderir a todas as seções desta Política no que diz respeito à sua função.
- Entrar imediatamente em contato com o Grupo de Compliance do Empregado/Conduta com a Política de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários ou com seu Diretor de Compliance (ou anonimamente através da Linha de Suporte à Ética da Empresa ou da Linha Direta de Ética) caso ocorra uma violação conhecida ou suspeita desta Política.

5.2 Negócios e Funções Empresariais

A administração dos Grupos de Negócios da Empresa e de Colaboradores da Empresa é responsável por:

- Classificar empregados e desenvolver políticas/procedimentos de linha de negócios para descrever os protocolos para atribuição de classificações que sejam consistentes com esta Política, buscando orientação do Compliance conforme necessário.
- Manter registros precisos das classificações de cada empregado em sua unidade de negócios, mantendo controles adequados para que as classificações sejam atualizadas e fornecendo um atestado de Compliance de que a classificação dos empregados é precisa, quando solicitado.
- Comunicar a classificação dos empregados e supervisionar o pessoal para que eles sejam devidamente treinados sobre as exigências da Política.
- Supervisionar o preenchimento tempestivo de todos os relatórios, notificações de violação e certificações exigidas por esta Política.
- Criação (e manter atualizada) de uma lista de títulos e valores mobiliários apropriados para as restrições desta política; tipicamente ela consistirá de sistemas de negociação necessários para o monitoramento de empregados, códigos de gerentes de carteira e aprovadores designados.

Geralmente este detalhe será exigido somente nos casos em que uma Empresa ou Funções Empresariais tenham colaboradores classificados como empregados de Investimentos ou da ADM.

- Quando necessário, fornecer atualizações oportunas e precisas da lista de Fundos Proprietários (aqueles que são recomendados, subadministrados ou subscritos pela empresa) para o Grupo de Compliance do Empregado/ Conduta de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários.

5.3 Conformidade dos Empregados/Grupo de Conduta de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários

O Grupo de Conformidade do Empregado/Conduta de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários será responsável por:

- Manter todos os registros necessários para demonstrar o cumprimento desta Política em um local de fácil acesso, por sete anos a partir de sua criação. Isto incluirá, mas não se limitará às versões desta Política, registro de violações e ações tomadas pelos empregados, relatórios de participações e operações exigidas por esta Política, lista de empregados monitorados e suas classificações, e listas de títulos e valores mobiliários apropriados para restrição conforme reportados por uma Linha de Negócios e/ou Função Empresarial.
- Tratar os registros relacionados aos empregados como "altamente confidenciais", na medida do permitido por lei.

5.4 Diretores de Compliance

Os Diretores de Compliance serão responsáveis por:

- Fornecer treinamento sobre políticas aos empregados quando solicitado pelo Grupo de Compliance dos Empregados/Conduta de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários.
- Relatar a conformidade com esta Política, incluindo detalhes sobre violações, às Pessoas Jurídicas e Conselhos de Fundos, conforme exigido por lei, regulamento ou política.
- Quando requerido pelo Grupo de Compliance do Empregado/Conduta de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários, aprovando os pedidos de investimento.

5.5 Departamento Jurídico

O Departamento Jurídico será responsável pela análise jurídica da legislação nova e revisada de todas as regiões em relação às leis e regulamentos de negociação de títulos e valores mobiliários pessoais e pela participação na revisão de alterações de políticas relevantes.

5.6 Departamento de Tecnologia

O Departamento de Tecnologia é o responsável por fornecer suporte a aplicativos hospedados internamente para que os sistemas funcionem adequadamente, incluindo vários arquivos devidamente carregados no sistema, desenvolvendo um processo de alerta para detectar qualquer arquivo com falha ou não recebido, e testando adequadamente todas as atualizações de software ou instalações de hardware.

6 Adesão e Controle

O não cumprimento de qualquer aspecto desta Política poderá resultar na imposição de sanções severas e o empregado receberá uma notificação de violação. Você também poderá receber sanções adicionais, que incluem, mas não se limitam a, a restituição de lucros, cancelamento de negociações, venda de posições e suspensão de privilégios de negociação pessoal, podendo resultar em um empregado estar sujeito a ações corretivas como descrito em [Gerenciamento de Desempenho e Conduta através de Ação Corretiva \(II-H-610-US\)](#) para os empregados baseados nos EUA - (ou a política de ação corretiva aplicável para empregados não

baseados nos EUA),¹ até e incluindo a rescisão do contrato de trabalho e o encaminhamento à força policial, quando necessário.

Se você souber ou suspeitar da ocorrência de uma violação desta Política, entre imediatamente em contato com o Grupo de Compliance do Empregado/Conduta de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários ou com seu Diretor de Compliance. Você também poderá denunciar violações conhecidas ou suspeitas de violação anonimamente através da Linha de Apoio Ético da Empresa ou da Linha Direta de Ética.

Os aditivos ou isenções de quaisquer exigências discutidas acima ficam a critério do Diretor Chefe de Compliance ou de seu designado. Quando necessário, também poderá ser necessária a anuência de outros administradores ou diretores da Empresa. Qualquer renúncia ou isenção deverá ser comprovada por escrito para que seja válida.

7 Apêndices

7.1 Definições

Termo	Definição/Significado do Termo
Plano de investimentos Automático	Um programa no qual compras periódicas regulares (retiradas) são feitas automaticamente para/de contas de investimento de acordo com um cronograma e alocação pré-determinados. Exemplos incluem: Planos de Reinvestimento de Dividendos (DRIPS), deduções de folha de pagamento, saques ou depósitos em conta bancária, investimentos/saques automáticos em fundos mútuos (PIPS/SWIPS), e contas de alocação de ativos.
Lista de <i>Blackout</i>	Lista de títulos e valores mobiliários apresentados por uma Unidade de Negócios para os quais há operações pendentes ou executadas para uma conta afiliada (que não seja um fundo indexado).
Títulos e Valores Mobiliários da Empresa	Inclui quaisquer títulos e valores mobiliários emitidos pelo <i>Bank of New York Mellon Corporation</i> e suas subsidiárias, incluindo, mas não limitado a, ações ordinárias, ações preferenciais ou obrigações da Empresa.
Títulos e Valores Mobiliários Isentos/ Instrumentos Financeiros (Coletivamente "Títulos Isentos" ou "Isentos")	Todos os títulos e valores mobiliários exigem relatórios e pré-autorização, a menos que expressamente isentos por esta Política. Os seguintes títulos e valores mobiliários estão isentos para todas as classificações de empregados: <ul style="list-style-type: none"> Dinheiro, títulos em espécie, tais como aceites bancários, CDs bancários e depósitos a prazo, fundos do mercado monetário, transações cambiais à vista, duplicatas comerciais e acordos de recompra. Criptomoedas, independentemente de onde sejam mantidas (em contas de corretagem de

¹ Veja o Portal de Políticas ou consulte seu Parceiro local de RH para conhecer a política para a localidade relevante.

	<p>câmbio ou em carteiras pessoais de criptomoedas).</p> <p>Observação: Investimentos de participação direta em Ofertas Iniciais de Moedas (ICOs), consórcios de moeda com outros com a intenção de investir em ativos digitais ou criptomoedas e criar veículos de investimento para vender participação em Limited Partnerships (LPs) ou Master Limited Partnerships (MLPs) com a finalidade de investir em ativos digitais ou criptomoedas são todos considerados como transações de títulos mobiliários privados que devem ser relatados.</p> <ul style="list-style-type: none">• Investimentos dos empregados em seus governos soberanos. As obrigações de outros instrumentos ou agências para-governamentais não são isentas.• Títulos e valores mobiliários emitidos por empresas de investimento aberto (ou seja, fundos mútuos e empresas de capital variável) que não sejam Fundos Proprietários. Os Fundos Proprietários estão isentos para os empregados classificados como Risco Interno.• Títulos mobiliários em planos de previdência devidamente organizados sob a legislação local de empresas não associadas à Empresa (por exemplo, plano do cônjuge, plano do empregador anterior, etc.). Esta isenção não será aplicável a nenhum plano em que as negociações possam ser dirigidas em ações ordinárias pelo titular da conta.• Títulos e valores mobiliários em planos de ensino universitário para dependentes devidamente organizados de acordo com a legislação local. Deve-se observar que esta isenção não será aplicável a títulos e valores mobiliários que sejam considerados como um Fundo Proprietário para empregados classificados como ADM e Empregados de Investimento.• Rendas Vitalícias.• Rendas Vitalícias variáveis, desde que as subcontas não sejam investidas em subcontas do Fundo Proprietário.• Títulos mobiliários mantidos em contas aprovadas e não discricionárias (administradas).• Mercadorias não financeiras (por exemplo, futuros agrícolas, metais, petróleo, gás, etc.), moedas, criptomoedas e futuros financeiros (excluindo futuros de ações e futuros de índices de ações de base restrita).
--	--

	<ul style="list-style-type: none"> Os ETFs não-proprietários estão isentos de Pré-autorização, mas devem ser relatados para a ADM, Empregados de Investimento e de Risco Interno. Operações que sejam involuntárias (tais como dividendos de ações ou vendas de ações fracionárias); entretanto, as vendas iniciadas por corretores para satisfazer chamadas de margem não serão consideradas involuntárias. Operações de acordo com o exercício de direitos (compras ou vendas) por um emissor feitas pro rata a todos os titulares de uma classe de títulos mobiliários, na medida em que tais direitos foram adquiridos de tal emissor. Vendas efetuadas de acordo com uma oferta pública de aquisição de boa fé. Operações de acordo com um plano de investimento automático, incluindo retenção de folha de pagamento para compra de Fundos Proprietários.
Front Running	A compra ou venda de títulos e valores mobiliários para suas próprias contas ou para as contas da empresa com base em seu conhecimento das posições ou planos de investimento da empresa ou dos clientes da empresa.
Fundo Indexado	Uma empresa de investimento ou carteira administrada (incluindo contas indexadas e contas orientadas por modelos) que contenham títulos mobiliários em proporções projetadas para replicar o desempenho de um índice mantido independentemente, de base ampla ou que se baseie não em critério de investimento, mas em modelos de computador usando critérios objetivos prescritos para replicar tal índice mantido independentemente.
Titularidade Indireta	<p>Geralmente, você é o titular indireto dos títulos mobiliários se for nomeado como procurador na conta ou, através de qualquer contrato, acordo, entendimento, relacionamento ou outro, você tiver a oportunidade, direta ou indiretamente, de participar a qualquer momento de qualquer lucro derivado de uma operação neles. Isto inclui negociações que sejam efetuadas pelo empregado ou em seu nome quando a negociação for realizada por conta de qualquer uma das pessoas citadas abaixo. As situações comuns de titularidade indireta incluem, mas não estão limitadas a:</p> <ul style="list-style-type: none"> Títulos mobiliários mantidos por membros de sua Família Imediata por sangue, casamento, adoção, ou não, que compartilhem o mesmo lar com você; <p>"Família Imediata" inclui qualquer pessoa com a</p>

	<p>qual exista uma relação familiar, ou com a qual eles tenham laços estreitos, tais como seu cônjuge, companheiro, filhos (incluindo enteados, filhos adotivos, cunhados e cunhadas), netos, pais (incluindo padrastos, sogros e sogras), avós e irmãos (incluindo cunhados, cunhadas, meios-irmãos):</p> <ul style="list-style-type: none"> Qualquer pessoa em conjunto com quem o empregado tenha um interesse relevante direto ou indireto no resultado da negociação - além da obtenção de uma taxa ou comissão para a execução da negociação; <p>Os Empregados devem obedecer esta exigência e relatar as negociações que se encaixem na definição acima para evitar violações e quebras de ambos os regulamentos e da Política.</p>
Ofertas Públicas Iniciais (IPO)	A primeira oferta de títulos mobiliários de uma empresa ao público.
Clubes de Investimentos	Organizações cujos membros tomam decisões conjuntas sobre os títulos mobiliários a serem comprados ou vendidos. Os títulos mobiliários são geralmente mantidos em nome do clube de investimento. Antes de participar de um clube de investimento, todos os Empregados Monitorados deverão obter permissão por escrito de seu Diretor de Compliance local para participar do clube. Se a permissão for concedida, a conta estará sujeita a todos os aspectos desta Política.
Empresa de Investimentos	Uma empresa que emita títulos mobiliários que representem uma participação indivisa nos ativos líquidos detidos pela empresa. Os fundos mútuos são empresas de investimento abertas que emitem e vendem títulos mobiliários resgatáveis que representam uma participação indivisa no patrimônio líquido da empresa.
Fundo do Mercado Monetário	Um fundo mútuo que investe em instrumentos de dívida de curto prazo onde sua carteira é avaliada ao custo amortizado, a fim de procurar manter um valor patrimonial líquido estável (normalmente de US\$1 por ação).
Conta não Discricionária (Administrada)	Uma conta na qual o empregado tem um interesse vantajoso, mas sem controle direto ou indireto sobre o processo de tomada de decisão de investimento. Quaisquer dessas contas de empregados Monitorados deve ser aprovada por escrito pelo Grupo de Compliance dos Empregados/ Conduta de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários, a fim de ser isenta das exigências de informação e pré-autorização observadas nesta Política.

Opção	Um título mobiliário que dá ao investidor o direito, mas não a obrigação, de comprar ou vender um título mobiliário específico a um preço especificado dentro de um período de tempo especificado.
Proibição de investimento a descoberto em posições de opções	Abrir e fechar ou fechar e abrir uma posição de opção dentro de 30 dias um do outro ou abrir uma posição de opção dentro de 30 dias após a expiração resultará em qualquer lucro que esteja sujeito a restituição. Ao abrir uma posição de opção contra uma ação ordinária existente, você deve ter mantido essa posição por pelo menos 30 dias para evitar que qualquer lucro seja sujeito a restituição.
Colocações Privadas	Uma oferta de títulos imobiliários isentos de registro sob variadas leis e regulamentos, como a Lei de Títulos e Valores Mobiliários de 1933 nos Estados Unidos e as Regras de Listagem no Reino Unido. Tais ofertas estão isentas de registro porque não constituem uma oferta pública. As colocações privadas poderão incluir sociedades limitadas, certos investimentos cooperativos em imóveis, veículos de investimento em conjunto, tais como fundos de <i>hedge</i> , investimentos em empresas privadas e familiares e fundos cobertos pela Volcker. Para fins desta política, <i>time-shares</i> e investimentos cooperativos em imóveis utilizados como residência primária ou secundária não são considerados colocações privadas.
Fundo Proprietário	Uma empresa de investimento ou fundo coletivo para o qual uma subsidiária da Sociedade serve como consultor de investimentos, subconsultor ou subscritor principal. A Listagem de Fundos Proprietários está disponível em <i>MySource</i> na página inicial de Compliance e Ética.
Títulos e Valores Mobiliários/Instrumentos Financeiros (Coletivamente "Títulos Mobiliários")	Qualquer investimento que represente uma participação acionária ou uma dívida em uma empresa, sociedade, unidade governamental, negócio ou outro empreendimento. Inclui ações, obrigações, notas, comprovantes de endividamento, certificados de participação em qualquer acordo de participação nos lucros, unidades de participação em empreendimentos de investimento coletivo, certificados de <i>trust</i> colaterais e certificados de depósito. Também inclui derivativos e <i>swaps</i> baseados em títulos mobiliários e muitos tipos de <i>puts</i> , <i>calls</i> , casamento de opções e opções sobre qualquer título mobiliário ou grupo de títulos mobiliários; participações fracionárias indivisas em petróleo, gás ou outros direitos minerais; e contratos de investimento, apólices de seguro de vida variável e anuidades variáveis cujos valores em dinheiro ou benefícios estejam vinculados ao desempenho de uma conta de investimento. A menos que expressamente isentas, todas as operações com títulos mobiliários são

	cobertas pelas disposições desta apólice (Ver títulos e valores mobiliários isentos).
Vendas a Descoberto	A venda de um título mobiliário que não seja de propriedade do vendedor no momento da negociação.
Apostar em Margem	Um tipo de especulação que envolve uma aposta no movimento do preço de um título mobiliário. Uma empresa de apostas em <i>spread</i> indica dois preços, o preço de compra e venda (também chamado de <i>spread</i>), e os investidores apostam se o preço do título subjacente será menor ou maior do que o da oferta. O investidor não possui o título subjacente em apostas de <i>spread</i> , eles simplesmente especulam sobre o movimento do preço da ação.
Oferta Pública de Aquisição	Uma oferta de compra de algumas ou todas as ações dos acionistas de uma empresa. O preço oferecido é geralmente a um preço superior ao do mercado.
Fundos Cobertos pela Volcker	<p>Geralmente, um "Fundo Coberto Volcker" é um fundo de <i>hedge</i> nacional ou estrangeiro, fundo de capital privado, fundo de capital de risco, <i>pool</i> de <i>commodities</i> ou fundo de investimento alternativo (AIF) que é vendido em uma oferta privada, restrita ou não registrada a investidores que tenham que atender a certos padrões de patrimônio líquido, renda ou sofisticação ou que seja vendido a um número restrito de investidores.</p> <p>Geralmente, o fundo não é registrado junto a um regulador de valores mobiliários/<i>commodities</i> e, portanto, não poderá ser oferecido ao público em geral ou ao varejo a menos que o investidor atenda a algum tipo de qualificação para demonstrar que não precisa da proteção dos regulamentos de valores mobiliários ou <i>commodities</i>.</p> <p>Uma lista completa dos Fundos Cobertos poderá ser encontrada em Volcker Compliance Site no MySource ou consulte a Política de Fundos Cobertos pela Volcker (Política Empresarial I-A-049).</p>

7.2 Adendos (se necessário)

N/A

7.3 Governança de Documentos

7.3.1 Revisão Periódica

Esta política de Nível 3 terá uma revisão periódica obrigatória de 12 meses.

Observação: Se esta Política exigir mudanças fora da data de revisão periódica E a Política for revisada em sua totalidade no momento em que as mudanças forem incorporadas, a data de revisão periódica será atualizada.

7.3.2 Titularidade/Questões

A titularidade desta Política pertence ao Proprietário, conforme indicado abaixo. As dúvidas deverão ser direcionadas ao Proprietário ou Contato(s) abaixo indicado(s):

Titular da Política	Aprovador da Política	Versão	Data de Revisão e Aprovação	Próxima Data de Revisão	Contato(s) Adicional(s) para Perguntas
Steven Wachtel Chefe Global de Compliance de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários	Diane Hausman Chefe Global de Compliance e dos Empregados	13	22 de dezembro de 2020	22 de dezembro de 2021	securitiestradingpolicyhelp@bnymellon.com

7.4 Controle de versão

Número da Versão	Data da Alteração	Autor da Alteração (e Função do Autor)	Descrição da Alteração
14	26 de janeiro de 2021	Carol Cersosimo Gerente Grupo de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários Pessoais	Revisado para refletir a exigência de relatórios para os empregados com Risco Interno para ETFs não-proprietários
13	15 de janeiro de 2021	Steven Wachtel Chefe Global de Compliance de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários	Classificações simplificadas de funcionários, acrescentou a exigência de Corretora Aprovada para os empregados sediados no Reino Unido e na Índia, atualizou a seção de titularidade indireta para cumprir com a MiFID II e instituiu uma rigorosa exigência de 30 dias de retenção para títulos mobiliários que não sejam da empresa.
12	15 de janeiro de 2019	Carol Cersosimo Gerente Grupo de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários Pessoais	Revisado para transferir a responsabilidade de classificação do Compliance Local para a 1ª Linha de Negócios para Serviços de Investimento; removida a referência aos Membros da Equipe de Supervisão e Liderança Sênior da IEC.

11	8 de junho de 2018	Gerald DiMarco Gerente Escritório de Ética Global	O documento foi revisado e reaprovaado sem alterações, aguardando revisões significativas previstas para julho de 2018.
10	3 de abril de 2018	Gerald DiMarco Gerente Escritório de Ética Global	Revisado para incluir a exigência existente de aprovação prévia antes do desinvestimento de um fundo afiliado; outras edições menores.

7.5 Hierarquia do Documento

Tipo do Documento	Nome do Documento	Relacionamento
Política de Nível 3	Política de Compliance do Empregado (II-A-600)	Principal
Procedimento de Nível III	Negociação de Títulos Mobiliários Pessoais - Compliance (III-A-200)	Acessório
Política de Nível III	Política de Negociação de Valores Mobiliários Pessoais de Risco (III-GG-420)	Acessório
Procedimento de Nível III	Procedimento de Administração de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários Pessoais de Tecnologia (III-PI-1.057)	Acessório
Procedimento de Nível III	Negociação de Títulos e Valores Mobiliários Pessoais: Visão Geral (III-RG-041)	Acessório
Política de Nível III	Política de Negociação de Valores Mobiliários Pessoais (III-KW-7.05)	Acessório
Política de Nível III	Política de Negociação de Valores Mobiliários Pessoais do Escritório Central (III-PC-43.624)	Acessório
Política de Nível II	Gestão de Investimentos Negociação de Títulos e Valores Mobiliários Pessoais - Política de Classificação de Empregados (II-K-010)	Acessório
Política de Nível III	Negociação de Títulos e Valores Mobiliários Pessoais – AS (III-OA-0.039)	Acessório
Procedimento de Nível III	Negociação de Títulos e Valores Mobiliários Pessoais (III-H-15)	Acessório

Procedimento de Nível III	Procedimento de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários Pessoais CCM (III-OB-1.1241)	Acessório
Procedimento de Nível III	Negociação de Títulos e Valores Mobiliários Pessoais: Visão Geral (III-OC-1.395-210)	Acessório
Política de Nível II	Política Operacional de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários Pessoais (II-PC-10.100)	Acessório
Procedimento de Nível III	Procedimento de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários Pessoais e Firewall dos Certificados de Depósito (III-OD-1.106)	Acessório
Procedimento de Nível III	Negociação de Títulos e Valores Mobiliários Pessoais (III-TS-1.197-105)	Acessório
Procedimento de Nível III	Negociação de Títulos e Valores Mobiliários Pessoais (III-J-180)	Acessório
Procedimento de Nível III	Procedimento de Classificação de Investimento Pessoal para Serviços Contábeis (III-PC-46.019)	Acessório

7.6 Outros Documentos Aplicáveis

Tipo do Documento	Nome do Documento
Política de Nível I	Código de Conduta (I-A-010)
Política de Nível I	Conflitos de Interesse Negociais (I-A-035)
Política de Nível I	Política de Barreira de Informação (I-A-046)
Política de Nível I	Política sobre a Norma referente a Planos 10b5-1 (I-C-170)
Política de Nível I	Política de Abuso de Mercado (I-A-040)
Política de Nível I	Política de Fundos Cobertos Volcker (I-A-049)
Política de Nível I	Gerenciamento de Desempenho e Conduta através de Ações Corretivas (II-H-610)